



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – FMS

CONTRATO Nº 110/2020 – CPLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 09.342.856/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Saúde a **Sra. Nilva Maria Mendes de Sá**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua José Cordeiro Júnior, 428, Bairro Boa Vista - Garanhuns - PE, portador da cédula de identidade (RG) 1.419.796 SDS/PE e CPF nº 211.303.884-68, e do outro lado a empresa **MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Paula Batista, nº. 180 – Loja 0000 – Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52.070-070, inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.624/0001-60, E-mail: [megamed.comercio@hotmail.com](mailto:megamed.comercio@hotmail.com), Fone: (81) 3212.1088/1089/1090/1091, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. Raimundo Gilberto de Mendonça**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. José Américo de Almeida, nº. 151 – Bloco D – Aptº. 703 – Macaxeira – Recife/PE – CEP: 52.090-320, inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.105.854-20, e RG nº 3.061.327 SSP/PE, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **Processo Licitatório nº 013/2020, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de medicamentos e insumos, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades dos pacientes dos leitos de retaguarda da Unidade de Tratamento COVID-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O contratado fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 012/2020 - FMS**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

| Insumos |                                                                                                                                                                                          |        |         |     |                |             |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|----------------|-------------|
| LOTE    | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                   | UNID.  | MARCA   | QTD | VALORES        |             |
|         |                                                                                                                                                                                          |        |         |     | Unitário (R\$) | Total (R\$) |
| 113     | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS + VIT. A + VIT. E + LECTINA - DE SOJA 100 ML. PONTEIRA COM TAMPA. EMBALAGEM UNITÁRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE. | FRASCO | NUTRIEX | 24  | R\$ 5,41       | R\$ 129,84  |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |           |       |           |              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 114 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | UNIDAD E | WILTEX    | 1.200 | R\$ 0,21  | R\$ 252,00   |
| 120 | CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.                                | UND      | DESCARBOX | 480   | R\$ 4,03  | R\$ 1.934,40 |
| 126 | CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 7.5 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO DE VALIDADE.                                                                         | CX       | SAFER     | 12    | R\$ 29,16 | R\$ 349,92   |
| 127 | CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 8.0 COM CUFF - CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E TEMPO                                                                                      | CX       | SAFER     | 12    | R\$ 29,16 | R\$ 349,92   |





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

|     | DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |           |       |          |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------|----------|--------------|
| 130 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO - TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                                       | UNIDAD E | MEDSOND A | 1.200 | R\$ 0,91 | R\$ 1.092,00 |
| 131 | CATETER PARA VENOPUNÇÃO (GELCO) Nº 14 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDAD E | POLYMED   | 600   | R\$ 0,80 | R\$ 480,00   |
| 133 | CATETER PARA VENOPUNÇÃO (GELCO) Nº 18 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDAD E | POLYMED   | 600   | R\$ 0,81 | R\$ 486,00   |



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |           |     |          |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----|----------|--------------|
| 136 | CATETER PARA VENOPUNÇÃO (GELCO) Nº 24 G SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.                                                                                                                                                                                                                      | UNIDAD E | POLYMED   | 600 | R\$ 0,93 | R\$ 558,00   |
| 138 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - COM CAPACIDADE PARA 1200 ML, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC, TRANSPARENTE, COM ALÇAPARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISRO EM ORGÃO COMPETENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FRASCO   | MEDSOND A | 120 | R\$ 2,83 | R\$ 339,60   |
| 139 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO Á BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO. TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, FIRME MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO DE 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA, CONFECCIONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA | UND      | ADVANTE   | 480 | R\$ 2,39 | R\$ 1.147,20 |





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |         |       |            |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-------|------------|--------------|
|     | FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE 2000ML.                                                                                                                                                                                |           |         |       |            |              |
| 141 | DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO COM PH NEUTRO E 04 ENZIMAS – AMILASE, PROPIASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPILICO. GALÃO 5.000 ML, EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DEFABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.                                                                                                                                                                                         | UND       | KELDRIN | 12    | R\$ 120,83 | R\$ 1.449,96 |
| 146 | EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/ PINÇA ROLDANA C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO PARA SORO EM TUBO DE PVC DE 1,2 M, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO BACTERIOSTÁTICO, FILTRO DE AR, EMBALAGEM EM BLISTER ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM PONTA VAZADORA COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM PROTETOR, EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. | UNIDADE E | GLOMED  | 2.000 | R\$ 1,00   | R\$ 2.000,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |       |           |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|-----------|--------------|
| 147 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE HEMODERIVADOS - COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 M, CONECTOR MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | SOLIDOR    | 1.500 | R\$ 3,40  | R\$ 5.100,00 |
| 154 | FILTRO UMIDIFICADOR PASSIVO - FILTRO ELETROSTÁTICO BACTERIANO VIRAL BIDIRECIONAL PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PASSIVO (FILTRO/HME) PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS DISPOSITIVOS DOTADO DE LIGAÇÃO LUER E PORTA TAMPA PARA MONITORIZAÇÃO DO CO2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM VOLUME CORRENTE 150 - 1200ML, ESPAÇO MORTO DE 51ML E PESO DE 28 G. DEVERA ACOMPANHAR CATETER MOUNT (TRAQUEINHA) EXTENSIVEL EM UMA ÚNICA EMBALAGEM ESTÉRIL.                                 | UNIDADE | BECARE     | 180   | R\$ 21,69 | R\$ 3.904,20 |
| 166 | LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - DE PAPEL, MACIO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO 0,50 CM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO    | DIAMANTINA | 1.500 | R\$ 4,86  | R\$ 7.290,00 |





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |     |     |      |     |        |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|-----|------|-----|--------|
| 172 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA, S/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011 | UND | SR | 600 | R\$ | 0,31 | R\$ | 186,00 |
| 175 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - EM PLÁSTICO AQUÍMICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLÚCIDO, COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALADA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EM BOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3CC, SEM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO                        | UND | SR | 600 | R\$ | 0,24 | R\$ | 144,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |         |     |           |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----|-----------|--------------|
|     | CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |         |     |           |              |
| 189 | SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL MACIA E FLEXÍVEL RADIOPACA PONTA COM TUNGSTÊNIO, COM MARCAS DE MEDIDAS EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL UNIVERSAL COM ADAPTADOR COMPRIMENTO 1,2 M/ADULTO. ESTÉRIL EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU.                                                   | UND | SOLUMED | 700 | R\$ 11,85 | R\$ 8.295,00 |
| 199 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO EXTREMO PROXIMAL, COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.  | UND | CIRUTI  | 600 | R\$ 4,93  | R\$ 2.958,00 |
| 201 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM CUFF - ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM EXTREMO DISTAL COM PONTA BISELADA E BALÃO INSUFLÁVEL DE BAIXA PRESSÃO, CONECTADA A BALÃO PILOTO EXTERIOR COM ORIFÍCIO LATERAL PARA FECHAMENTO E EXTREMO PROXIMAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UND | CIRUTI  | 600 | R\$ 4,93  | R\$ 2.958,00 |





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo Contratual, para o fornecimento dos produtos, será até **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do *Art. 57 da Lei 8.666/93 (caso necessário)*.

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando o(s) lote(s) e item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em **R\$ 41.404,04 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme fornecimento dos produtos e em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, solicitados através da cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria de saúde e com recibo em anexo;

**CLÁUSULA QUINTA** - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

**CLÁUSULA SEXTA** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

**CLÁUSULA SETIMA** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**CLÁUSULA OITAVA** - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**CLÁUSULA NONA** - A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O fornecimento do objeto deste contrato se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Unidade de Tratamento COVID-19, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento, expedida pela Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF de Garanhuns.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Todos os medicamentos deverão estar compatíveis com as especificações exigidas, sendo apresentados no ato da entrega, acondicionados em embalagem própria e acompanhados dos respectivos laudos de qualidade.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os medicamentos licitados deverão estar em conformidade com legislação da ANVISA/Ministério da Saúde e quando do recebimento pela Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF de Garanhuns deverão constar devidamente na nota fiscal e apresentar prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e prazo de validade mínimo de 80% da validade total (ex.: validade total de dois anos, exigência de no mínimo vinte meses de prazo de validade no ato da entrega).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de forma parcelada, ao longo da vigência do contrato, em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento a serem encaminhadas pela *Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF*.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no **Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF**, sito a Rua David Jorge Rodrigues, nº700 – Heliópolis Garanhuns/PE, **exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00h.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado neste contrato.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os recursos necessários para o fornecimento, objeto deste Contrato, serão provenientes do orçamento geral do município, na seguinte classificação orçamentária:

|                              |                                                                 |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                | 02.04– Secretaria de Saúde                                      |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 4 – Fundo Municipal de Saúde                                    |
| <b>Função:</b>               | 10 – Saúde                                                      |
| <b>SubFunção:</b>            | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico                         |
| <b>Programa:</b>             | 1005 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica               |
| <b>Elemento:</b>             | 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| <b>Ação:</b>                 | 2284 – Assistência Farmacêutica – Componente Básico             |
| <b>Recurso:</b>              | 300.001 - Recursos Transferidos do SUS                          |

|                              |                                                                 |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                | 02.04 – Secretaria de Saúde                                     |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 4 – Fundo Municipal de Saúde                                    |
| <b>Função:</b>               | 10 – Saúde                                                      |
| <b>SubFunção:</b>            | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico                         |
| <b>Programa:</b>             | 1005 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica               |
| <b>Elemento:</b>             | 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| <b>Ação:</b>                 | 2284 – Assistência Farmacêutica – Componente Básico             |
| <b>Recurso:</b>              | 310.001 - Recursos Próprios                                     |

|                              |                                         |
|------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                | 02.04 – Secretaria de Saúde             |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 4 – Fundo Municipal de Saúde            |
| <b>Função:</b>               | 10 – Saúde                              |
| <b>SubFunção:</b>            | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico |





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

|                  |                                                                 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> | 1005 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica               |
| <b>Elemento:</b> | 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| <b>Ação:</b>     | 2282 – Assistência Farmacêutica – Componente Excepcional        |
| <b>Recurso:</b>  | 300.001 - Recursos Transferidos do SUS                          |

|                              |                                                                 |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                | 02.04 – Secretaria de Saúde                                     |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 4 – Fundo Municipal de Saúde                                    |
| <b>Função:</b>               | 10 – Saúde                                                      |
| <b>SubFunção:</b>            | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico                         |
| <b>Programa:</b>             | 1005 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica               |
| <b>Elemento:</b>             | 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| <b>Ação:</b>                 | 2282 – Assistência Farmacêutica – Componente Excepcional        |
| <b>Recurso:</b>              | 310.001 - Recursos Próprios                                     |

|                              |                                                                 |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                | 02.04 – Secretaria de Saúde                                     |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 4 – Fundo Municipal de Saúde                                    |
| <b>Função:</b>               | 10 – Saúde                                                      |
| <b>SubFunção:</b>            | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico                         |
| <b>Programa:</b>             | 1005 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica               |
| <b>Elemento:</b>             | 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| <b>Ação:</b>                 | 2285 – Assistência Farmacêutica Material Médico Hospitalar      |
| <b>Recurso:</b>              | 300.001 - Recursos Transferidos do SUS                          |

|                              |                                                                 |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                | 02.04 – Secretaria de Saúde                                     |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 4 – Fundo Municipal de Saúde                                    |
| <b>Função:</b>               | 10 – Saúde                                                      |
| <b>SubFunção:</b>            | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico                         |
| <b>Programa:</b>             | 1005 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica               |
| <b>Elemento:</b>             | 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| <b>Ação:</b>                 | 2285 – Assistência Farmacêutica Material Médico Hospitalar      |
| <b>Recurso:</b>              | 310.001 - Recursos Próprios                                     |

**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:**

- Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Contrato*, bem como no instrumento convocatório e anexos;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida neste *Contrato*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo*





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste Contrato, bem como do instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Contrato, instrumento convocatório e seus anexos.

**REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

h) Descumprir prazos

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

**CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

**CLÁUSULA VIGESIMA SEXTA** - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - O Edital do **Pregão Eletrônico nº. 012/2020 – FMS** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - As partes elegeram o foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Garanhuns, 25 de Agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ**

CPF Nº 211.303.884-68

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**CONTRATADA:**

**MEGAMED  
COMERCIO LTDA:  
05932624000160**

Digitally signed by MEGAMED COMERCIO LTDA:05932624000160  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira  
v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=24864498000108,  
OU=Certificado PJ A1, CN=MEGAMED COMERCIO LTDA:  
05932624000160  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2020-08-25 16:08:09  
Page: PhantomPDF Version: 10.0.1

**MEGAMED COMERCIO LTDA - EPP**

CNPJ Nº 05.932.624/0001-60

**RAIMUNDO GILBERTO DE MENDONÇA**

CPF Nº 479.105.854-20

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 13/02/2019  
**Data do Primeiro Aditivo:** 01/08/2019  
**Data do Segundo Aditivo:** 29/12/2019  
**Data do Terceiro Aditivo:** 14/02/2020  
**Data do Quarto Aditivo:** 13/07/2020

**Objeto/Resumo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira que se refere ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2019), a fim de ajustar a contraprestação do mesmo.

**Dados do Contratado (a):**  
 Nome: Lahys Katarina de Barros Alves  
 CPF: 819.652.144-87  
 Endereço: Avenida Júlio Brasileiro, 651, Heliópolis, CEP: 55.295-475

**Valor Mensal:** 1.822,32 (Hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

**Vigência:** De 16/08/2020 a 30/12/2020

**Dotação Orçamentária:**

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da FAHUG  
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 16 de agosto de 2020

**IVONEIDE GOMES BRANDÃO**  
 Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
 Código Identificador:3DAE8D85

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
 TRÂNSITO E TRANSPORTES  
 PORTARIA Nº 061 / 2020 - AMSTT**

“Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da Portaria nº 033/2020-AMSTT, de 15/06/2020, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/06/2020, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **ELIAS PEREIRA**, Guarda Municipal II, Matrícula nº 2996.

Considerando que após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, a referida Comissão no Parecer Conclusivo de Sindicância opinou pela aplicação das medidas disciplinares em virtude do servidor ora sindicado não haver apresentado justificativas plausíveis pelo cometimento de infração tipificada no Artigo 54, Inciso VII, na forma do Artigo 59 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Considerando que na **DECISÃO** proferida pelo Diretor Comandante da Guarda Municipal, dentro da competência que lhe confere o Art. 121 c/c o Art. 149, § 2º, II, da Lei Municipal nº 4.506/2018, o mesmo concordou com o Parecer Conclusivo de Sindicância, reconhecendo que houve infração às normas estatutárias,

consubstanciada na **infração de natureza média do Art. 54, VII**, tendo aplicado, na forma do artigo 59 do mesmo diploma legal mencionado acima, a **penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias** ao servidor **ELIAS PEREIRA**, Guarda Municipal II, Matrícula nº 2996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **SUSPENDER** o servidor **ELIAS PEREIRA**, Guarda Municipal II, Matrícula nº 2996, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe o art. 52, Inciso II, art. 56, Inciso IV e art. 59 da Lei Municipal 4.506/2018, por haver infringido o Artigo 54, Inciso VII, da mesma Lei.

**Art. 2º.** Penalidade aplicada de acordo com a **DECISÃO**, de 29/07/2020, pelo Diretor Comandante da Guarda Municipal, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância nº 011/2020**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
 Publique-se e  
 Registre-se.

Garanhuns-PE, 26 de Agosto de 2020.

**ELIELSON DA SILVA PEREIRA**  
 Diretor Presidente  
 Portaria nº 016/2017 - GP

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
 Código Identificador:567857F0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO  
 AMBIENTE  
 EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 152/2018, cujo objeto destina-se à execução dos serviços de manutenção do Sistema de Abastecimento d'água no distrito de Miracica. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NAPOLIS LTDA. - CNPJ nº 04.355.910/0001-48. **Vigência:** 09 de Agosto de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

**ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS**  
 Secretário Interino de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
 Paulo Sérgio Matos de Almeida  
 Código Identificador:341C6585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 012/2020**

**CONTRATO nº 110/2020-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS. CONTRATADA: MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.932.324/0001-60. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos e insumos, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades dos pacientes dos leitos de retaguarda da Unidade de Tratamento COVID-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 41.404,04** (Quarenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos). Prazo de Vigência: 25 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ**  
 Secretária de Saúde.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
ERRATA**

No **CONTRATO Nº 155/2020-CPLC** do Pregão Eletrônico 010/2020-FMS da Ata de Registro Preços 010/2020, **ONDE SE LÊ:** **CNPJ Nº 10.782.874/0001-00, LEIA-SE: CNPJ Nº 11.303.906/0001-00.** Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19.

**ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS**

Secretário Interino da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8B846766

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
ERRATA**

No **CONTRATO Nº 156/2020-CPLC** do Pregão Eletrônico 010/2020-FMS da Ata de Registro Preços 010/2020, **ONDE SE LÊ:** **CNPJ Nº 10.782.874/0001-00, LEIA-SE: CNPJ Nº 11.303.906/0001-00.** Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19.

**ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS**

Secretário Interino da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:353BC3F1

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
ERRATA**

No **CONTRATO Nº 157/2020-CPLC** do Pregão Eletrônico 010/2020-FMS da Ata de Registro Preços 010/2020, **ONDE SE LÊ:** **CNPJ Nº 10.782.874/0001-00, LEIA-SE: CNPJ Nº 11.303.906/0001-00.** Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19.

**ROBSON DOS SANTOS VASCONCELOS**

Secretário Interino da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:444DB3FB

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2020**

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Garanhuns – PE, através de sua Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**NOTIFICADA:** ITACA EIRELI - EPP  
CNPJ: 24.845.457/0001-65

**ENDEREÇO:** Luiz Altemburg Senior, nº 645 (Sala 101), bairro: Escola Agrícola- Cidade: Blumenau/SC

**Processo Licitatório Nº:** 034/2019 - PMG  
**Pregão Eletrônico Nº** 023/2019 - PMG  
**Contrato Nº** 073/2020 – CPLC

**OBJETO: AQUISIÇÃO DO SEGUINTE EQUIPAMENTO: COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL.**

**OBS.:** A Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial, requer:

Determinar que a empresa atenda a Ordem de Fornecimento, no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

Fica concedido o prazo de 05(cinco dias) úteis, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativa plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas;

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

**PEDRO CARLOS REINAUX MAIA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:93F9F57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020-FMS**

Objeto: Aquisição de testes rápidos qualitativos para diagnóstico da COVID-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R\$ 716.700,00.** Início do acolhimento das propostas: **03/09/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **08/09/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **08/09/2020 às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº **Licitação 832728** - [www.garanhuns.pe.gov.br/transparencia](http://www.garanhuns.pe.gov.br/transparencia).

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:74CCC16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA:** No aviso de extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 28/08/2020, sob o Código Identificador EA8B4085, página 29, referente ao Contrato nº. 110/2020-CPLC. **ONDE SE LÊ:** **CONTRATADA: MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.932.324/0001-60. **LEIA-SE:** **CONTRATADA: MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.932.624/0001-60.

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:5A22F7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**, nos termos da Lei 8.666/93, com fundamento no Inciso XXII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como na Súmula 247-TCU, o **Processo Licitatório nº 011/2020-FMS, Pregão Eletrônico nº 011/2020-FMS**, cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, referente aos Lotes: 1 a 12, e 16 a 39, em favor das empresas: **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**